



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
INSTRUÇÃO CVM Nº 558/2015 – Anexo 15-II

Dezembro 2020

ADMINISTRADOR DE CARTERAS DE VALORES MOBILÁRIOS

Categoria: Gestor de Recursos

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência:

Conforme Anexo I.

- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa:

Conforme Anexo I.

2. Histórico da empresa

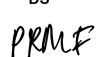
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A HGI Capital iniciou suas atividades em 2007 atendendo diversas atividades no segmento de assessoria e gestão imobiliária. Em 2019, a fim de agregar valor ao portfólio de produtos e serviços a empresa decidiu ingressar no mercado de capitais através da Administração de Valores Mobiliários na modalidade Gestor de Recursos. Para tanto, incluiu nos seus objetivos a atividade de Administração de Fundos por contrato ou comissão e ingressaram na Sociedade os profissionais: Miguel Amantéa Abras que é responsável pela diretoria de gestão, devidamente autorizado pela CVM, conforme ato declaratório nº 15.143 de 04 de Agosto de 2016. Paulo Marcelo Coelho Pereira do Valle como Diretor de Distribuição e Suitability. Paulo Roberto Montagno de Faria como Diretor de Risco, Compliance e PLDFT.

Em apenas um ano de gestão a HGI Capital possui R\$155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais) de ativos sob gestão, alocados em 8 fundos de investimento.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

DS


DS


- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

O principal evento societário foi a alteração do contrato social:

- Jun. 2020:
 - A sócia Highpar Investimentos e Participações S.A transfere 49% de suas cotas para a sócia ingressante Seed Participações Ltda.
 - O sócio Rodrigo Panisi de Carvalho Meirelles transfere 0,15% de suas cotas para o sócio Paulo Marcelo Coelho Pereira Valle.
 - A sócia Renata Alves Martins Ferreira Moraes transfere 0,15% de suas cotas para o sócio Paulo Marcelo Coelho Pereira Valle.
 - O sócio Rogério Araújo do Valle Silvestre transfere 0,15% de suas cotas para o sócio Paulo Marcelo Coelho Pereira Valle.
 - O sócio Miguel Amantea Abras transfere 0,15% de suas cotas para o sócio Paulo Marcelo Coelho Pereira Valle.

- b. escopo das atividades.

A empresa terá como principais atividades:

- I. Administração de fundos por contrato ou comissão
- II. Intermediação e Gestão de Imóveis
- III. Consultoria em Gestão Empresarial e Investimentos*

*A HGI Capital ainda não possui habilitação da CVM para atuar como consultor de investimentos, não atuando, portanto, nesta área. Mas poderá atuar na área de Gestão Empresarial, caso aplicável.

- c. recursos humanos e computacionais.

Recursos Humanos: 19 colaboradores; dentre eles, 5 sócios administradores, 1 administrador não-sócio, 6 analistas, 1 assistente, 4 estagiários e 2 terceirizados.

Dentre eles 14 possuem grau de escolaridade de nível superior, e em destaque as seguintes certificações: 1 – CGA e, 4- CPA-20.

Recursos Computacionais: A empresa utiliza de toda a estrutura de sistemas oferecidos pela Microsoft através do Office 365. Todos os documentos e informações são armazenados na nuvem (one drive) e pode ser acessado de qualquer lugar.

A empresa conta com:

2x computadores Dell modelo Inspiron One 2330

2x computador Dell modelo Inspiron 3470

2x Notebooks Dell de propriedade da empresa, modelo: Inspiron, I5/8G/1TB

5x Notebooks Dell de propriedade da empresa, modelo: Vostro, I5/8G/1TB

4x notebooks de propriedade individual utilizados pelos executivos

Internet: Provedor: Ultra de 60MB/s

4x Nobreaks: SMS STATION II 1200VA NT

- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos.

Todas as regras, políticas, procedimentos e controles internos executados pela empresa estão descritos nos manuais internos da empresa e são divulgados no website da HGI Capital: <https://hgicapital.com.br/governanca/>.

Os referidos manuais serão revisados e atualizados periodicamente, sendo aprovados através de comitês pré-estabelecidos.

3. Recursos humanos

- 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de sócios: 7 (Sendo 2 PJ e cinco sócios pessoas físicas)
- b. número de empregados: 7 CLT + 4 Estagiários
- c. número de terceirizados: 2
- d. lista de pessoas naturais que são registrados como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:

Miguel Amantéa Abras: CPF: 021.326.661-05

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial: N/A
- b. data de contratação dos serviços: N/A
- c. descrição dos serviços contratados: N/A

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

A HGI Capital tem suas receitas advindas da:

- 1. *área de gestão: taxas de gestão e performance dos fundos sob sua gestão;*
- 2. *área de consultoria empresarial, totalmente segregada das suas atividades de gestão: taxas de estruturação sob operações de crédito;*

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O patrimônio líquido da empresa é de R\$300.000,00 e representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A HGI Capital se posiciona como uma Boutique de Investimentos Imobiliários, abrangendo as seguintes áreas de atuação:

- Gestão de Recursos de Terceiros com gestão discricionária na composição de carteira de investimentos, nas teses de: (i) renda; (ii) desenvolvimento; (iii) ativos financeiros lastreados em créditos imobiliários;

- Assessoria Imobiliária em grandes transações, seleção de parceiros e operadores, estudo de vocação para desenvolvimento e gestão de locação;
 - Consultoria Empresarial em Operações de Crédito, indicando a melhor solução para empreendedores, tais como: (i) financiamento para incorporações; (ii) empréstimo com garantia imobiliária; (iii) Sessão de recebível; (iv) operações estruturadas de CRI.
- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A HGI Capital atua com os seguintes fundos:

1. Fundo de investimentos Multimercados;
 2. Fundos de Investimento Imobiliário;
 3. Fundos de Investimentos em Cotas, podendo ser: Multimercados; Renda Fixa e FIDC;
- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.

Os valores mobiliários objetos de gestão são cotas de fundos de investimento, certificado recebíveis imobiliários, cédula de crédito imobiliário, ações e debêntures;

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A HGI Capital aderiu como Distribuidor juntamente à adesão da Administração de valores mobiliários. O responsável é o Diretor de Distribuição e Suitability: Paulo Marcelo Coelho Pereira Valle. A empresa embora ainda não atuou, poderá atuar como Distribuidor de Títulos e Valores Mobiliários de ofertas ICVM 476 de Fundos Imobiliários e de Participações.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

Além da atividade de Gestão de Recursos de Terceiros, a HGI Capital atua, sob o mesmo CNPJ, nas atividades de Assessoria Imobiliária (Intermediação e Gestão de Imóveis) e Consultoria Empresarial em Operações de Crédito.

SOBRE AS ATIVIDADES:

- **Gestão de Recursos de Terceiros:** Através da gestão discricionária de recursos de terceiros, a HGI Capital atua com foco em fundos de investimentos estruturados (FII's, FIDCs e/ou FIPs). Para tanto, a HGI Capital origina ativos de lastro imobiliário, conhecimento esse predominante dos principais gestores da empresa. Esta originação segue um fluxo ao qual a oportunidade chega à HGI Capital e é direcionada à equipe de originação de ativos, que mantém controle das oportunidades, realiza as análises necessárias e leva as mesmas ao comitê de investimentos. Caso o perfil do ativo apresentado não seja elegível para nenhum dos veículos de investimento da gestora, o mesmo poderá ser indicado para as áreas de Assessoria Imobiliária ou Consultoria Empresarial.
- **Assessoria Imobiliária:** A área de Assessoria Imobiliária será acionada quando uma oportunidade trazida à HGI Capital não for aderente ao perfil dos ativos elegíveis pelos veículos de investimento da Gestora, porém através da expertise e network é possível agregar outros tipos de prestação de serviço, tais como: análise mercadológica, seleção de parceiros e operadores, estudo de vocação para desenvolvimento e gestão de locação ou intermediação imobiliária, sendo que para estes casos o responsável técnico da empresa é o Diretor Executivo, Rodrigo Panisi de Campos Meirelles, e a mesma tem sua inscrição no CRECI nº: CJ-24932.
- **Consultoria Empresarial em operações de Crédito:** Da mesma forma que a oportunidade pode ser direcionada para a área de Assessoria Imobiliária, uma vez apresentada à HGI Capital e cujo ativo não tenha sido elegível para os veículos de investimento da Gestora, o serviço de consultoria empresarial em operações de crédito poderá ser prestado, especialmente ao empreendedor, resultando na estruturação de operações de crédito cujo ativo financeiro seja adquirido por outros investidores e fundos não geridos pela HGI Capital.

POSSÍVEIS CONFLITOS DE INTERESSES:

Dentre as atividades listadas da HGI Capital, é natural que pode haver conflitos de interesses e é dever da empresa atuar para que esses conflitos não prejudiquem os princípios éticos de mercado, entregando aos seus investidores a máxima imparcialidade nas tomadas de decisão para seus investimentos. Neste âmbito, os principais conflitos de interesses identificados pela HGI Capital e sua forma de mitigação são:

- **Compartilhamento de Espaço Físico e Servidor:** A área da Gestão é separada por uma porta com acesso de biometria, onde apenas os

colaboradores da área podem ter acesso. Todas as pastas da empresa se encontram em nuvem, mas apenas os colaboradores de cada área possuem acesso às suas respectivas pastas. Essas pastas e acessos são controlados pela equipe de Compliance e pelo responsável pelo T.I.

- **Adquirir um ativo sob Assessoria ou Consultoria da HGI Capital:** Reafirmamos que a prioridade no fluxo de recebimento das oportunidades de investimentos sempre é da Gestora, inclusive o controle de negócios é feito pela sua equipe de originação e caberá ao comitê de investimentos a decisão de aquisição ou não no mesmo, somente após esta deliberação surgem oportunidades de prestação de serviço no âmbito de assessoria imobiliária ou de consultoria empresarial em operações de crédito. No entanto, um ativo imobiliário que não foi elegível no primeiro momento e que passou a ser gerido pela área de assessoria imobiliária, pode com o passar do tempo se transformar novamente em uma oportunidade. Caso isso venha a acontecer, o mesmo será novamente endereçado a equipe de originação seguindo o fluxo até a deliberação do comitê de novos negócios e caso seja elegível, a operação será submetida à aprovação da assembleia de cotistas pela maioria presente e deverá constar esta informação.
- **Adquirir algum ativo cujo a Holding controladora da HGI Capital seja sócia, mesmo que minoritária:** Pode acontecer de uma oportunidade de investimento surgir para a HGI Capital em virtude da participação da Highpar no negócio. Neste caso, uma vez que o ativo seja elegível e tenha sido aprovado pelo comitê de novos negócios a operação será submetida à aprovação da assembleia de cotistas pela maioria presente e deverá constar esta informação.

Por fim, é importante ressaltar que apesar da atividade de Consultoria de Investimentos já constar no contrato social, ela ainda não exerce esta atividade e, a HGI Capital, poderá solicitar no futuro o pedido de consultoria perante a CVM. Para mais informações sobre como é tratado o conflito de interesses das atividades da HGI Capital, recomendamos a leitura da Política de Segregação de Atividades e Confidencialidade, do Manual de Ética e da Política de Risco localizado no endereço eletrônico: www.hgicapital.com.br/governanca

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A SEED PARTICIPAÇÕES LTDA. (“SEED”), inscrita no CNPJ sob o nº 36.324.511/0001-06, detentora de 49% da HGI CAPITAL, exerce exclusivamente atividade de holding, logo não apresenta potenciais conflitos de interesses em relação à empresa.

A HIGHPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (“HIGHPAR”), inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.911/0001-03, detentora de 49% da HGI CAPITAL, exerce exclusivamente atividade de holding, logo não apresenta potenciais conflitos de interesses em relação à empresa.

Dentre as três empresas que a HIGHPAR possui participação (Além da HGI Capital), poderá haver conflito de interesses na HIGHLAND e na HIGH REALTY

- HIGHLAND PARTICIPAÇÕES LTDA
 - o CNPJ: 13.816.647/0001-38
 - o Conflito de Interesses: Existe, pois a empresa atua na área de Investimentos em Loteamentos. Porém, conforme disposto no Código de Ética da HGI Capital, se, porventura, um dos ativos que fazem parte da sociedade ou de seus sócios, forem elegíveis a aquisição via fundos geridos pela HGI Capital, o mesmo deverá ser aprovado em assembleia.
- HIGH REALTY PARTICIPAÇÕES LTDA
 - o CNPJ: 10.411.165/0001-00
 - o Conflito de Interesses: Existe, pois a empresa atua na área de Investimentos em Incorporações. Porém, conforme disposto no Código de Ética da HGI Capital, se, porventura, um dos ativos que fazem parte da sociedade ou de seus sócios, forem elegíveis a aquisição via fundos geridos pela HGI Capital, o mesmo deverá ser aprovado em assembleia.
- HIGH ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
 - o CNPJ: 14.490.328/0001-48
 - o Conflito de Interesses: Não, a HIGHPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. saiu da sociedade em 29/07/2020, cedendo 100% de suas cotas para Francisco Alves de Moraes Neto.

Há ainda uma Associação, sem fins lucrativos, que atua sobre a denominação de Instituto High, cujo objetivo é a formação de empreendedores e educação digital para adolescentes. Ela não é coligada à Highpar, mas consta o Sr. Rodrigo Meirelles como Presidente, cujo trabalho é voluntário, dedicando seu tempo aos finais de semana. Temporariamente, a Associação atua nas dependências da HIGHPAR.

INSTITUTO HIGH

CNPJ: 33.143.069/0001-23

Conflito de Interesses: Não, pois é uma empresa de educação que atua em colégios do ensino primário e fundamental, levando educação digital aos jovens, além de cursos e palestras. A empresa possui um viés social e não tem fins lucrativos.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total de Investidores: 156

- b. número de investidores, dividido por:

- i. pessoas naturais
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
- iii. instituições financeiras
- iv. entidades abertas de previdência complementar
- v. entidades fechadas de previdência complementar
- vi. regimes próprios de previdência social
- vii. seguradoras
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
- ix. clubes de investimento
- x. fundos de investimento
- xi. investidores não residentes
- xii. outros

- i. pessoas naturais: 125
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 1
- x. fundos de investimento: 6

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total: R\$ 154.812.977,51

HGI FICFIM CRÉDITO PRIVADO: 11.687.936,71 – Investidor Qualificado

BTERRA FUNDO IMOBILIÁRIO: 10.657.334,86 – Investidor Qualificado

FUTURO FUNDO IMOBILIÁRIO: 1.521.814,53 – Investidor Qualificado

GTC FUNDO MULTIMERCADO: 21.971.250,67 – Investidor Qualificado

TC FUNDO MULTIMERCADO: 1.119.373,47 – Investidor Qualificado

BTOWERS FUNDO IMOBILIÁRIO: 86.151.238,22 – Investidor Qualificado

HGI CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS FII: 4.828.229,93 – Investidor Não Qualificado

NESTPAR FUNDO IMOBILIÁRIO: 14.944.587,68 – Investidor Não Qualificado

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

N/A

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1	R\$ 21.971.250,67	14,192%
2	R\$ 10.657.334,86	6,884%
3	R\$ 6.497.640,77	4,197%
4	R\$ 5.277.214,87	3,409%
5	R\$ 4.984.041,80	3,219%
6	R\$ 4.828.229,93	3,119%
7	R\$ 4.826.040,15	3,117%
8	R\$ 4.399.144,89	2,842%
9	R\$ 4.382.720,11	2,831%
10	R\$ 3.518.143,34	2,273%

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

- a. pessoas naturais: 131.584.751,84
- b. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 1.119.373,47
- c. instituições financeiras: N/A
- d. entidades abertas de previdência complementar: N/A
- e. entidades fechadas de previdência complementar: N/A
- f. regimes próprios de previdência social: N/A
- g. seguradoras: N/A
- h. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A
- i. clubes de investimento: N/A
- j. fundos de investimento: 22.108.852,20
- k. investidores não residentes: N/A
- l. outros: N/A

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a) ações: N/A
- b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: N/A
- c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 6.803.299,76
- d) cotas de fundos de investimento em ações: N/A
- e) cotas de fundos de investimento em participações: N/A
- f) cotas de fundos de investimento imobiliário: 12.933.026
- g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: 29.156.879
- h) cotas de fundos de investimento em renda fixa: 2.289.503,68
- i) cotas de outros fundos de investimento: N/A
- j) derivativos (valor de mercado): N/A
- k) outros valores mobiliários: N/A
- l) títulos públicos: N/A
- m) outros ativos: 104.202.855,00

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há outras informações relevantes.

N/A

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos

As controladoras da empresa são: a HIGHPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.987.911/0001-03 (“HIGHPAR”), detentora de 49% da HGI CAPITAL a qual, por sua vez, é administrada pelo Sr. Rodrigo Panisi de Campos Meirelles

A SEED PARTICIPAÇÕES LTDA. (“SEED”), inscrita no CNPJ sob o nº 36.324.511/0001-06, detentora de 49% da HGI CAPITAL, a qual, por sua vez, é administrada pelo Sr. Rodrigo Panisi de Campos Meirelles

Estrutura Societária HGI Capital:

Nome	Nº Quotas	R\$ total	%
HIGHPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 09.987.911/0001-03	147.000	147.000,00	49
SEED PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 36.324.511/0001-06	147.000	147.000,00	49
RODRIGO PANISI DE C. MEIRELLES CPF: 893.407.281-49	750	750,00	0,25
RENATA ALVES MARTINS FERREIRA MORAIS CPF: 954.970.561-72	750	750,00	0,25
MIGUEL AMANTÉA ABRAS CPF: 021.326.661-05	750	750,00	0,25
PAULO MARCELO COELHO PEREIRA VALLE CPF: 716.253.721-91	3.000	3.000,00	1
ROGÉRIO ARAÚJO DO VALLE SILVESTRE CPF: 517.600.451-87	750	750,00	0,25
Total	300.000	300.000,00	100

b. controladas e coligadas:

N/A

c. participações da empresa em sociedades do grupo:

N/A

d. participações de sociedades do grupo na empresa:

Não há, além das controladoras HIGHPAR E SEED.

e. sociedades sob controle comum

A HGI Capital é controlada pelas Holdings SEED PARTICIPAÇÕES LTDA e HIGHPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. A HIGHPAR possui outras empresas controladas, que são:

HIGHLAND PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 13.816.647/0001-38

HIGH REALTY PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.411.165/0001-00

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A administração da empresa estabelecida no Contrato Social é dividida nas seguintes Diretorias:

Diretoria Executiva: (i) propor aos sócios da Sociedade a macroestrutura organizacional da Sociedade; (ii) planejar, coordenar e organizar as atividades relativas ao objeto social da Sociedade, e, (iii) convocar e presidir as reuniões das Diretorias;

Diretoria de Gestão: responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, na categoria de Gestor de Recursos;

Diretoria de Distribuição e Suitability: responsável pela (i) distribuição de cotas dos fundos de investimentos sob a gestão da Sociedade, conforme previsto no inciso I

do art. 30 da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada; e, (ii) pelo cumprimento das normas estabelecidas na Instrução CVM nº 539, de 13 de dezembro de 2013, conforme alterada.

Diretoria de Compliance, Risco e PLDFT: responsável pela: (i) implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como aqueles estabelecidos pela CVM e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”); (ii) verificar o cumprimento da política de gestão de riscos da Sociedade; (iii) encaminhar relatório da exposição a risco, de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade, para as pessoas indicadas na política de gestão de riscos em frequência, no mínimo, mensal; (iv) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários; e, (v) cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“PLDFT”), nos termos do art. 10 da Instrução CVM nº 301, de 13 de abril de 1999, conforme alterada;

Diretoria Financeira: responsável por: (i) abrir, movimentar e encerrar contas da sociedade; (ii) modificar ou rescindir contratos bancários relativos às contas bancárias; (iii) pagamentos; e (IV) serviços administrativos.

Adicionalmente, serão instituídos os seguintes Comitês:

Comitê de Compliance & PLDFT: responsável por estabelecer normas, procedimentos e controles internos da empresa que devem ser seguidas por todos os colaboradores, fornecedores e clientes da organização. Visa ainda garantir a aderência da empresa à legislação vigente de PLDFT, bem como o cumprimento de suas diretrizes e estratégias, objetivando a mitigação dos riscos de imagem legal e operacional;

Comitê de Risco: bem como elaborar e validar os cenários e as premissas utilizadas para o gerenciamento de riscos e analisar evolução dos ativos e a qualidade de crédito dos papéis já em carteira;

Comitê de Investimentos: responsável pela aprovação de todos os ativos elegíveis e definição de estratégias para alocação dos fundos; acompanhar e analisar a qualidade de crédito dos emissores/garantidores para definir possibilidade de alocação dos fundos;

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance & PLDFT

Composição: Diretor Executivo, Diretor de Compliance, Risco & PLDFT, Diretor de Gestão e Diretor de Distribuição e Suitability.

Frequência: mensal.

Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas na empresa.

Comitê de Investimentos

Composição: Diretor de Gestão, Diretor de Distribuição e Suitability, Equipe de Operações Estruturadas, Equipe de Gestão e Equipe de Risco

Frequência: semanal.

Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas na empresa.

Comitê de Risco

Composição: Diretor de Compliance, Risco & PLDFT, Diretor Executivo, Diretor de Distribuição e Suitability, Equipe de Gestão e Equipe de Risco.

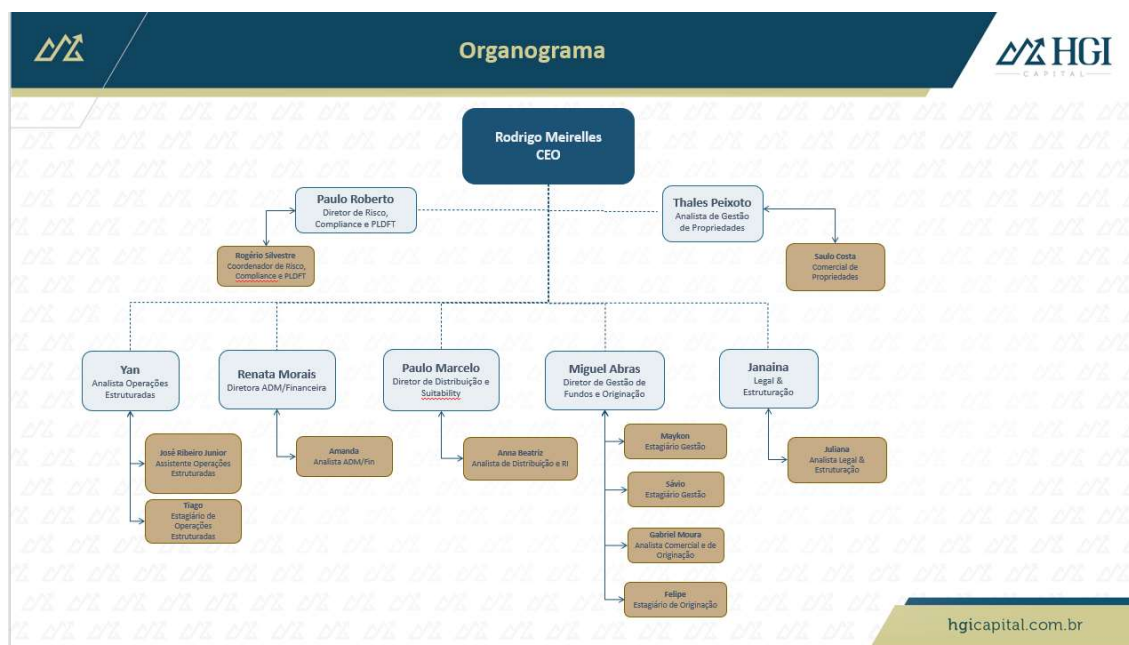
Frequência: mensal ou por deliberação do responsável pelo risco.

Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas na empresa.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
- a. O Diretor Rodrigo Panisi de Campos Meirelles é responsável pela Diretoria Executiva, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).
- b. O Diretor Miguel Amantéa Abras é responsável pela Diretoria de Gestão, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).

- c. O Diretor Paulo Marcelo Coelho Pereira Valle é responsável pela Diretoria de Distribuição e Suitability, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).
- d. O Diretor Paulo Roberto Montagno de Faria é responsável pelas Diretorias de Compliance, Risco e PLDFT, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).
- e. A Diretora Renata Alves Martins Ferreira Moraes é responsável pela Diretoria Financeira e Administrativa, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome:	RODRIGO PANISI DE CAMPOS MEIRELLES	MIGUEL AMANTÉA ABRAS	PAULO MARCELO COELHO PEREIRA VALLE	PAULO ROBERTO MONTAGNO DE FARIA	RENATA ALVES MARTINS FERREIRA MORAIS
Idade:	39	35	40	35	39

Profissão:	Engenheiro Civil	Engenheiro de Produção	Relações Internacionais	Executivo	Advogada
CPF:	893.407.281-49	021.326.661-05	716.253.721-91	021.621.141-78	954.970.561-72
Cargo Ocupado:	Diretor Executivo	Diretor de Gestão	Diretor de Distribuição e Suitability	Diretor de Compliance e Risco	Diretora Financeira
Data da Posse:	01/04/2019	01/04/2019	01/04/2019	01/08/2019	01/04/2019
Prazo do Mandato:	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Graduação: Engenharia de Produção – PUC-GO
- Pós-Graduação: Sistemas Mineral-Metalúrgicos – UFOP

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- Certificado Gestor ANBIMA - CGA
- Certificado Profissional ANBIMA Série 20 – CPA-20

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa:
 - TG Core Asset Management – TG CORE
 - High Gestão e Investimentos – HGI CAPITAL
- cargo e funções inerentes ao cargo:
 - **HGI CAPITAL – Diretor de Gestão**
 - Responsável por criar uma Gestora de Recursos de Terceiros;
 - Estruturar fundos de Investimentos conforme foco da empresa;
 - Auxiliar estruturação das equipes de Gestão, Risco, Compliance e Distribuição;

- **TG CORE – Diretor de Gestão**

- Ações para retomadas de vendas dos empreendimentos para aderência à TIR do projeto;
- Acompanhamento dos prestadores de serviços de administração de carteira de administração de obras dos empreendimentos;
- Administrador de 37 empresas investidas dos fundos imobiliários;
- Entender a economia nacional e internacional e seu impacto para os resultados dos fundos, traçando planos para obter os melhores resultados;
- Estruturação da área de gestão
- Estruturação da equipe direta da área de 12 pessoas e equipe indireta de 84 pessoas;
- Gestão de 35 fundos de investimentos, entre Multimercados, Renda Fixa, FIDC, Ações e FII (sendo 3 deles listados em bolsa);
- Gestão discricionária de recursos de terceiros de 2.2 Bilhões de reais;
- Gestor responsável na CVM (Comissão de Valores Mobiliários) - Órgão regulador de Administradores de Carteira;
- Membro do comitê de gestão de ativos. (Formado pela equipe de gestão e risco);
- Membro do comitê de novos negócios da empresa. (Formado pelo Diretor de Risco, Diretor executivo e o Diretor de Gestão);
- Responsável pela comunicação e fluidez de informação de todas as áreas da empresa: Risco, Compliance, Originação de novos ativos, comercial e jurídico;
- Responsável pela contratação dos profissionais da área;
- Responsável por elevar o principal fundo da Gestora para o top 10 dos fundos imobiliários do país;
- Reuniões periódicas com investidores para apresentação de resultados;
- Reuniões periódicas com parceiros/sócios dos empreendimentos;
- Único responsável autorizado a realizar movimentações financeiras entre fundos e empresas;
- Visitas aos empreendimentos

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- **TG CORE:** Gestão de Recursos de Terceiros com foco em gestão de fundos estruturados (FIDCs e FII) direcionado para investidores qualificados e varejo.
 - **HGI CAPITAL:** Gestão de Recursos de Terceiros com foco em gestão de fundos estruturados (FIDCs e FII) direcionado para investidores qualificados.
- datas de entrada e saída do cargo
 - Dez/12 a Nov/13 – Analista Consultoria – TG CORE
 - Dez/13 a Nov/16 – Analista Gestão – TG CORE
 - Dez/16 a Fev/19 – Diretor de Gestão – TG CORE
 - Mar/19 a Atual – Diretor de Gestão – HGI CAPITAL

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - Veterinária – UFG (Incompleto)
 - Ciências Econômicas – Faculdade Alves Faria – GO (Incompleto)
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - Certificado Profissional ANBIMA Série 20 – CPA-20
 - AAI – ANCORD (Inativo)
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - TG Core Asset Management – TG CORE
 - High Gestão e Investimentos – HGI CAPITAL
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - **HGI CAPITAL – Diretor de Risco, Compliance & PLDFT**
 - Estruturação da Equipe;
 - Estruturação de Processos;
 - Estruturação de Políticas e Manuais.

- **TG CORE – Trader Renda Fixa**
 - Alteração Gestão dos fundos de Renda Fixa de Passiva para Ativa;
 - Montar mesa de operação;
 - Compra e venda de títulos de Renda Fixa no mercado Secundário;
 - Liquidação de mais R\$ 30 Milhões de ativos primários;
 - Utilização de plataformas Bloomberg e Reuters.
- **TG CORE – Diretor de Distribuição & Suitability**
 - Desenvolvimento da equipe de MiddleOffice;
 - Abertura de parcerias com plataformas de investimentos;
 - Aperfeiçoamento da análise e tratamento dos dados do perfil de Know Your Client.
- **TG CORE – Consultor Interno – Risco, Compliance & PLD**
 - Desenvolvimento da equipe de Risco;
 - Desenvolvimento da equipe de Compliance & PLD;
 - Revisão de Manuais e Políticas;
 - Alinhamento da estrutura de controle de Risco em consonância com os Administradores Fiduciários dos fundos;
- **TG CORE – Consultor Interno – Gestão**
 - Desenvolvimento de equipe;
 - Estruturação do BackOffice;
 - Contato com Administradores Fiduciários;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - **TG CORE:** Gestão de Recursos de Terceiros com foco em gestão de fundos estruturados (FIDCs e FII) direcionado para investidores qualificados e varejo.
 - **HGI CAPITAL:** Gestão de Recursos de Terceiros com foco em gestão de fundos estruturados (FIDCs e FII) direcionado para investidores qualificados.
- datas de entrada e saída do cargo
 - Jan/09 a Jan/11 – Agente Autônomo – TG CORE
 - Jul/11 a Set/13 – Consultor de Investimentos e prospecção – TG CORE
 - Out/13 a jan/15 – Consultor Interno (Gestão) – TG CORE

- Fev/15 a Out/16 – Consultor Interno (Risco, Compliance & PLD) – TG CORE
- Nov/16 a Dez/18 – Diretor de Distribuição & Suitability – TG CORE
- Jan/19 a Jun/19 – Trader Renda Fixa – TG CORE
- Jul/19 a Atual – Diretor de Risco, Compliance & PLD – HGI CAPITAL

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Conforme Item 8.5

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- i. cursos concluídos;
 - Relações Internacionais & Negócios Internacionais – Richmond University - UK
 - Certificate Business Administration – INSPER
 - MBA Gestão de Negócios – IBMEC
 - Programa de Desenvolvimento de Acionistas – Fundação Don Cabral
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - Certificado Profissional ANBIMA Série 20 – CPA-20
 - AAI – ANCORD (Inativo)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
 - ANACAN Investimentos e Participações S.A.
 - High Gestão e Investimentos – HGI CAPITAL
- cargo e funções inerentes ao cargo
 - **HGI CAPITAL – Diretor Distribuição & Suitability**
 - Estruturação da Equipe;
 - Estruturação de Processos;
 - Distribuição de fundos de ofertas 476.
 - Desenvolver equipe de MiddleOffice
 - **ANACAN – Diretor Financeiro**
 - Criação e Estruturação da empresa como veículo de Investimento;
 - Acompanhamento dos produtos de Investimento;Responsável financeiro;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - **ANACAN:** Gestão Patrimonial de Investimentos;
 - **HGI CAPITAL:** Gestão de Recursos de Terceiros com foco em gestão de fundos estruturados (FIDCs e FII) direcionado para investidores qualificados.
- datas de entrada e saída do cargo
 - Dez/14 a Dez/18 – Diretor Financeiro – ANACAN
 - Abr/19 a Atual – Diretor de Distribuição & Suitability

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

Quantidade de profissionais: 5 Colaboradores

Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A área de gestão de recursos será responsável, principalmente, pela alocação eficiente dos recursos geridos e pela gestão dos ativos adquiridos pelos fundos de investimentos, observada a política de investimentos pré-estabelecida de cada produto.

Dentre outras atribuições, a área também será incumbida da análise do comportamento da carteira de valores mobiliários sob gestão da empresa, em diversos períodos (diário, semanal, mensal, trimestral, semestral e anual), com base no perfil de investimentos e situacional dos clientes (suitability e situational profiling).

Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Sistema de informação:

Equipe de BackOffice:

Planilhas e interação com os softwares fornecidos e utilizados pelos administradores/custodiantes.

❖ Rotinas:

- Recebimento de carteiras;
- Recebimento de extratos bancários;
- Lançamento das informações recebidas em planilhas de Memória de Cálculo e Controle de despesas, conforme manual de procedimentos internos;
- Análises de ativos;
- Realocação de recursos e balanceamento de carteira;
- Movimentações bancárias, respeitando limite de horários, manual de procedimentos internos e plataforma de parceiros.
- Controle de despesas provisionadas no fundo;
- Controle de recebimentos pertinentes a ativos dos fundos;
- Emissão de relatório e extratos para os cotistas.

Equipe de Originação:

Análise de viabilidade financeira de projetos de incorporação e de crédito imobiliário.

❖ Rotinas:

- Recebimento das informações dos empreendimentos;
- Input dos dados para parametrização do projeto;
- Input das premissas do projeto;
- Geração de relatório em Excel do projeto;
- Análise dos dados;

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

Serão 2 profissionais que atuarão conjuntamente na área de Compliance e PLDFT, nos cargos de Diretor de Risco, Compliance & PLDFT e Coordenador de Risco, Compliance & PLDFT.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A área de Compliance da empresa é responsável pela implementação de políticas criadas visando o cumprimento de padrões éticos e regulatórios bem como na supervisão e monitoramento de tais políticas.

Adicionalmente a área também é responsável pela supervisão quanto à análise da composição dos fundos de investimento verificando o enquadramento da carteira.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Sistema de informação: Planilhamento dos limites estabelecidos por lei, constando o cruzamento de dados com a alocação dos recursos nos fundos respeitando a legislação e as premissas dos órgãos reguladores.

❖ Rotinas:

- Análise da composição do fundo verificando enquadramento dos ativos;
- Acompanhar instruções que se relacionam com produtos geridos;
- Estruturação de fundos juntamente com a administradora respeitando a proposta;
- Consulta a ANBIMA e CVM quanto a atualizações e cadastramento de fundos;

- Elaboração (conforme necessidade) e revisão de Códigos, Políticas e Manuais internos, periodicamente;
- Arquivamento de atas de reuniões dos comitês internos e respectivo aos fundos;
- Divulgação de informações pertinente a regulamentação dos fundos no site da empresa.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Compliance reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLDFT que é membro da Diretoria responsável pela administração da empresa.

Isso garante a independência do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

Serão 2 profissionais que atuarão conjuntamente na área de Risco, nos cargos de Diretor de Risco, Compliance & PLDFT e Coordenador de Risco, Compliance & PLDFT
Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A área de gestão de riscos da empresa será, especificamente, responsável pelos cálculos das métricas de risco de: (i) mercado, (ii) liquidez, (iii) crédito, (iv) operacional, (v) legal, (vi) imagem, (vii) concentração e (viii) contraparte;

Adicionalmente, também essa área será incumbida pela avaliação de ativos e verificação da marcação a mercado do administrador.

Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Serão desenvolvidos Sistemas de Informações como: Planilhas de simulação com testes de estresse e relatórios diários de indicadores de riscos.

As atividades da equipe de risco são divididas em duas fases: pré-aquisição de ativos e pós-aquisição de ativos. Na fase pré-aquisição de ativos a equipe de Risco participa ativamente no processo de análise para investimentos de novos ativos selecionados pelo Diretor de Gestão que são apresentados em comitê, assim como contribui na elaboração de todos os estudos necessários. Na fase pós-aquisição de ativos a

equipe de risco realiza revisões periódicas da performance dos ativos que compõem a carteira dos Fundos, objetivando sempre mitigar os riscos identificados para cada ativo. Por fim, a equipe elabora o relatório de monitoramento de risco.

As rotinas e procedimentos desenvolvidos estão descritos e explicitados nos manuais de risco da empresa que será disponibilizado no seu website: www.hgicapital.com.br, quais sejam:

- (i) Política de Gestão de Risco,
- (ii) Manual de Risco de Crédito,
- (iii) Manual de Risco de Liquidez
- (iv) Manual de Risco de Mercado.

Os referidos manuais identificam os riscos envolvidos, de modo também a qualificar cada risco de forma específica e assegurar a alocação eficiente dos recursos sob gestão.

A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A área de risco reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, que é membro da Diretoria responsável pela administração da empresa.

Isso garante a independência do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

N/A

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

c. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

2 Colaboradores.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Distribuição de fundos de investimento de gestão própria. A área é responsável por:

- (i) colher as informações cadastrais, aplicar o questionário suitability;
- (ii) baseado nas premissas de suitability, adequação ao perfil do cliente às características dos fundos para definir o que pode ser ofertado a ele;
- (iii) prestação adequada de informações sobre os fundos de investimento esclarecendo dúvidas e recebendo reclamações;
- (iv) fornecimento do regulamento, formulário de informações complementares, lâmina de informações essenciais, termo de adesão e/ou demais documentos necessários;
- (v) controle e manutenção de registros referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos do cliente e sua capacidade financeira e atividades econômicas, conforme as normas de PLDFT.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos pelos seus integrantes

Os profissionais da área de distribuição passarão por treinamentos internos que abordará temas como: relacionamento com o cliente, fundos de investimento, questionário suitability, PLDFT, conflito de interesses, dentre outros temas relevantes. Ainda, os colaboradores da área de distribuição deverão ter a CPA-20.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A área de distribuição da HGI Capital irá se dispor de plataformas de investimentos de corretoras parceiras para realizar o acompanhamento dos investimentos.

- e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Sistemas: A equipe de distribuição utiliza planilhas contendo informações dos clientes conforme perfil de cada um, de acordo com o questionário respondido por eles via *Google Forms*. Esses dados são transportados para uma planilha onde será analisado o Perfil do Cliente, sua susceptibilidade a riscos e então é realizado a recomendação de ativos geridos pela HGI Capital.

Rotinas: (i) atendimento e oferta dos fundos aos clientes; (ii) verificação da adequação do fundo ao perfil de risco do cliente. Obtenção do Termo de Adesão e Ciência de Risco junto ao cliente, e (iii) encaminhamento de ordem recebida do cliente para a área de gestão, responsável por aprovar a movimentação junto ao administrador.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A principal forma de remuneração da empresa é através da gestão de carteira dos fundos de investimento por meio de pagamento de taxa de gestão e performance, conforme definidas nos regulamentos dos fundos. Em geral, a HGI Capital, pela prestação de seus serviços, deverá ser remunerada da seguinte forma:

Para fundos Multimercados, Renda Fixa e Cotas de fundos:

- 0,5% de taxa de Gestão ao ano;
- Taxa de performance poderá variar de 0% a 30%, a depender do perfil do fundo e o impacto na rentabilidade do investidor;

Para fundos Imobiliários e Participações

- 1% de taxa de gestão ao ano;
- Taxa de performance poderá variar de 20% a 30%, a depender do perfil do fundo e o impacto na rentabilidade do investidor;

Para fundos de Direitos Creditórios:

- 1% de taxa de gestão ao ano;
- Participação em cotas Subordinadas com participação mínima de 15% da empresa no patrimônio total do fundo.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas: R\$ 123.844,94
- b. taxas de performance: R\$ 660.679,27
- c. taxas de ingresso: N/A
- d. taxas de saída: N/A
- e. outras taxas: N/A

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A escolha e contratação de fornecedores e prestadores de serviços devem ser baseadas em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da empresa

Na seleção de Corretoras, o Comitê responsável pela seleção deverá, a todo momento, observar e buscar assegurar os interesses da empresa seus clientes e fundos geridos.

A abertura de conta em uma nova Corretora deve ser submetida à prévia aprovação do Compliance, que é responsável por aplicar procedimento de diligência específico.

Ainda, o Compliance poderá periodicamente aplicar novo processo de diligência para fins de manutenção do relacionamento.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os colaboradores que atuam em atividades de análise de valores mobiliários (buy side) devem:

- Negociar taxas com corretoras;

- Acompanhar as notas de corretagem;
- Estudar o mercado para verificar taxas e descontos aplicados nas operações.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os Colaboradores devem recusar presentes, vantagens pecuniárias ou materiais, de quem quer que seja, que possam representar relacionamento impróprio ou prejuízo financeiro ou de reputação para a Organização. Exceção se faz, em casos de presentes de boa-fé, enviados a Colaboradores até o valor de R\$300,00 (trezentos reais), os quais podem ser recebidos sem a necessidade de comunicação. Presentes acima deste valor, para serem recebidos, deve ser comunicado pelo Colaborador ao Departamento de Compliance, através do email: compliance@hgicapital.com.br, descrevendo qual foi o presente recebido, qual o valor, por qual motivo e por quem foi enviado. Caso o Departamento de Compliance avalie que seria indevido receber tal presente, o presente deverá ser devolvido e o Departamento de Compliance enviará resposta formal de agradecimento a quem enviou o presente.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Conforme manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos as seguintes medidas devem ser adotadas:

- Backup nas nuvens das planilhas e bancos de dados operacionais.
- Home Office e/ou espaço operacional alternativo, caso ocorra uma prolongada impossibilidade de se utilizar facilidades do escritório durante um prolongado período de tempo.
- Plano para substituição de pessoal em caso de saída: documentação de informações em backup nas nuvens, redistribuição de tarefas, contratação de novo funcionário ou realocação interna.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Os controles para gerenciamento de risco de liquidez da empresa são efetuados semanalmente sob a responsabilidade da Diretoria de Risco e levam em consideração a concentração e movimentação dos fundos nos seguintes aspectos:

- liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;
- obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;
- valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis; caso não haja informações suficientes, é utilizada a análise de similaridade por tipo de fundo, política de investimento, regras de movimentação e público-alvo;
- grau de dispersão da propriedade das cotas; e,
- adequação à cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates.

Caso sejam detectados fundos cujas carteiras estão em desacordo com os parâmetros de liquidez estabelecidos no Manual de Risco de Liquidez da empresa, o gestor será alertado e deverá enquadrar o fundo de maneira a manter a política, sendo também comunicados os respectivos administradores sobre a avaliação e justificativas da empresa a respeito do desvio reportado, bem como as eventuais ações corretivas a serem adotadas.

Em caso de desenquadramento, a posição deverá ser reduzida imediatamente até que esta volte aos parâmetros de liquidez estipulados no Manual de Risco de Liquidez da empresa.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A HGI Capital poderá distribuir fundos de investimento sob sua gestão. Nestes casos, o processo de sugestão de produtos é precedido pela abertura de relacionamento com o cliente, por meio da análise dos documentos e informações exigidos pelas políticas internas de cadastro, prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção. Além disto, antes da realização de investimentos, é feita a avaliação do perfil de investimento do cliente (suitability), mediante aplicação de questionários. Para completa adequação às normas específicas de que trata o inciso I do Art. 30, temos as Políticas de Suitability e a Política de Conheça seu Cliente e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro encontradas no site: <http://www.hgicapital.com.br/governanca/>. O questionário aqui citado se encontra em anexo à política de Suitability

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://www.hgicapital.com.br/governanca/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos:

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos:

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

N/A

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos:

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos:

N/A

- b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

N/A

- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

N/A

- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

N/A

- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

N/A

- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

N/A

- f. títulos contra si levados a protesto

N/A

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ANEXO 15-II DA INSTRUÇÃO CVM

Nº 558/15

Declaramos, na qualidade de Diretor de Gestão, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 ("ICVM nº 558/15"), da HIGH GESTÃO E INVESTIMENTOS LTDA. ("HGI CAPITAL"), registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52202371703 de 14/02/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.647.754/0001-40, com sede à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, 14º andar, sala 1413, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás - CEP: 74.810-100 ("Sociedade"), que: (i) revimos o Formulário de Referência com base na posição de 31 de Março de 2021 e, (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

Goiânia, 30 de dezembro de 2020

DocuSigned by:

Miguel Amantéa Abras

4A44130F03B04F5...

Miguel Amantéa Abras

Diretor de Gestão

DocuSigned by:

PAULO ROBERTO MONTAGNO DE FARIA

AA0630DC904D467...

Paulo Roberto Montagno de Faria

Diretor de Compliance, Risco e PLDFT

ANEXO II

Ref. Declarações relativas à Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da HIGH GESTÃO E INVESTIMENTOS LTDA. (“HGI CAPITAL”).

Eu, **Miguel Amantéa Abras**, brasileiro, casado, nascido aos 05 de setembro de 1986, engenheiro de produção, Portador da Carteira de Identidade sob nº 4.255.079 expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 021.326.661-05, residente e domiciliado na Rua 58, Ed. Due Home Design, nº 290, apto 1201, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás - CEP: 74.810-250, autorizado pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.143, de 03 de agosto de 2016, na qualidade de diretor responsável postulante à administração de carteiras de valores mobiliários da HGI CAPITAL, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52202371703 de 14/02/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.647.754/0001-40, com sede à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, 14º andar, sala 1413, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás - CEP: 74.810-100, **declaro não haver:**

- i. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- ii. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- iii. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

DS


DS


- iv. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- v. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- vi. títulos contra si levados a protesto

Goiânia 30 de dezembro de 2020

DocuSigned by:

4A44130F08B04F5...

Miguel Amantéa Abras

Diretor de Gestão

HGI Capital